



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 987/2001

EMENTA: Altera disposições do Anexo X-1 à Lei Municipal nº 681/90, alterada pela Lei Municipal nº 983/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O Anexo X-1 à Lei Municipal nº.681/90, alterada pela Lei Municipal nº 983/2001, que criou Cargos de Provimento em Comissão e fixou os vencimentos respectivos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	PADRÃO	VALOR-R\$
04	Chefe de Unidade Médica de Saúde da Família	CCC-1	4.000,00
04	Chefe de Unidade Médica de Enfermagem de Saúde da Família	CCC-3	2.500,00
04	Chefe de Unidade de Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família	CCC-7	500,00
18	Chefe de Agência Comunitária de Saúde	CCC-9	180,00

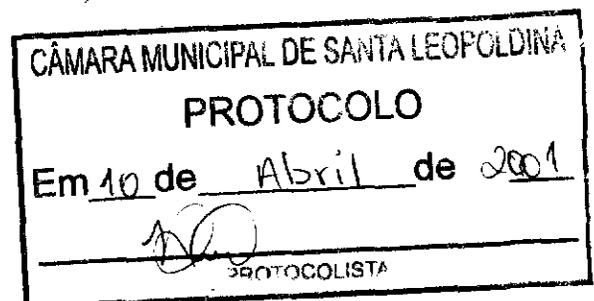
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 06 de abril de 2001.


IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO X-1 à Lei Municipal 681/90

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	PADRÃO	VALOR-RS
04	Chefe de Unidade Médica de Saúde da Família	CCC-1	4.500,00
04	Chefe de Unidade Médica de Enfermagem de Saúde da Família	CCC-3	2.000,00
04	Chefe de Unidade de Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família	CCC-7	500,00
18	Chefe de Agência Comunitária de Saúde	CCC-9	180,00